



DECRETO EXECUTIVO Nº 054, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Inclui a alínea “h” no inciso II do art. 1º do Decreto Executivo nº 020/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Inclui a alínea “h” no inciso II do art. 1º do Decreto Executivo nº 020, de 05 de março de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
Parágrafo único.
I.....
II.....
a)
b)
c)
d)
e)
f)
g)
h) pneumopatas crônicos.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2015.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal